

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 575/98

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Programa PRODASA, para a construção de Mercado Municipal neste Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte dotação Orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04070211.34- Construção e Ampliação e Manutenção do Mercado Municipal

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

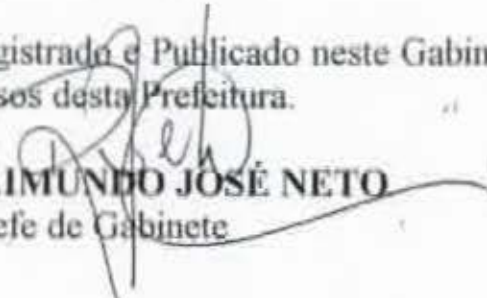
Art. 2º- Os recursos necessários para atendimento a suplementação referida no artigo anterior, serão aqueles contidos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em 10 de Dezembro de 1998.


ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete